



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

**EDITAL Nº018/GDG/IFC-CAM/2019,  
DE 13 DE MARÇO DE 2019**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú, no uso das suas atribuições legais torna pública a abertura de período para inscrições e seleção de estudantes dos cursos superiores e técnicos do IFC – *Campus* Camboriú para atividades de monitoria, nas categorias bolsistas e voluntários, na forma deste Edital e de acordo com as Resoluções 066 - CONSUPER/2016 e 006 - CONSUPER/2017.

**01. DAS NORMAS GERAIS:**

1.1. Para os fins do disposto neste Edital considera-se:

- I. Monitor: estudante com bom desempenho acadêmico selecionado para desempenhar atividades relacionadas ao ensino, devidamente previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos do Instituto, e condizentes com o seu grau de conhecimento junto à determinada disciplina;
- II. Monitoria: a atividade discente relacionada ao ensino que visa proporcionar auxílio à atuação dos docentes em tarefas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem, despertando no monitor o interesse pela docência.

1.2. As atividades de monitoria são de formação, sendo classificadas em duas categorias:

- a) Monitoria remunerada por bolsa;
- b) Monitoria não remunerada ou voluntária.

**Parágrafo único** - A monitoria não gera vínculo empregatício.

1.3. As atividades de monitoria não podem ser uma estratégia para compensar carências funcionais.

1.4. Para se inscrever no Programa de Monitoria o estudante deverá atender ao Art. 7º da Resolução 066 - CONSUPER/2016 e da Resolução 006 – CONSUPER/2017, bem como ter ciência do conteúdo destas resoluções.

**02. DOS OBJETIVOS:**

2.1. As atividades de Monitoria do IFC – *Campus* Camboriú tem como principais objetivos:

- I. Despertar no estudante o interesse pelo ensino e oportunizar a sua participação em situações extracurriculares que o conduzam à formação científica, técnica, cidadã e humanitária;
- II. Estimular a participação e inserção de alunos no processo educacional, nas atividades relativas ao ensino e na vida acadêmica do Instituto Federal Catarinense;



Rua Joaquim Garcia, s/nº – Cx Postal nº 2016 - Centro  
Camboriú/SC – CEP: 88.340-055  
(47) 2104-0800 / gabinete.camboriu@ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

- III. Auxiliar na execução de programas e atividades para melhoria do processo de ensino e de aprendizagem;
- IV. Apoiar o corpo docente no desenvolvimento de práticas pedagógicas e na produção de material didático;
- V. Prestar apoio aos estudantes que apresentem dificuldades de aprendizagem em disciplinas/componentes curriculares e/ou conteúdo, com a finalidade de superar problemas de repetência escolar, evasão, falta de motivação e deficiência de conhecimentos;
- VI. Oportunizar a participação formal de estudantes em eventos de ensino promovidos pela Instituição;
- VII. Proporcionar o contato dos estudantes com as atividades de planejamento e desenvolvimento do ensino, contribuindo com a sua formação acadêmica;
- VIII. Criar condições para inserção e iniciação da prática da docência, através de atividades de natureza pedagógica, desenvolvendo habilidades e competências próprias desta atividade;

**03. DO VALOR, DA QUANTIDADE, DA NATUREZA E FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS BOLSAS:**

3.1. O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais mensais para bolsas de monitoria de 20h semanais e R\$200,00 (duzentos) reais para bolsas de monitoria de 10h semanais depositadas diretamente pelo DAP/Campus Camboriú na conta corrente do estudante bolsista, sendo destinada ao auxílio na execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.

3.2. O período de vigência da bolsa é de 8 meses (abril a novembro/2019).

3.3. As bolsas estarão disponibilizadas da seguinte forma:

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	PPO Cunicultura e Zootecnia I	
<b>Professor Responsável:</b>	Claudia Damo Bértoli	
Dia da semana	Horário	Carga horária
Segunda feira	12h30 – 13h30	1h
Terça feira	12h30 – 13h30	1h
Quarta feira	12h – 18h (ou) 12h30 – 13h30	06 (ou) 1h
Quinta feira	12h – 18h (ou) 12h30 – 13h30	06 (ou) 1h
Sexta feira	12h30 – 13h30	1h
Sábado	8h-11h e 14h-17h	
Total semanal		<b>10h</b>
Número de vagas		<b>01</b>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

<b>Alunos que podem participar</b>	Alunos de 2 <sup>as</sup> e 3 <sup>as</sup> séries do Curso Técnico em Agropecuária <b>OBS:</b> - Caso seja um aluno de 2 <sup>a</sup> série, o horário de trabalho será 4 <sup>a</sup> 12h – 18h; Caso seja um aluno de 3 <sup>a</sup> série, o horário de trabalho será 5 <sup>a</sup> 12h – 18h. - Muitas atividades serão desenvolvidas a distância, em horários livres, inclusive aos finais de semana. - deve ter ficha limpa no CGAE.
------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Laboratório de Ensino do curso de Licenciatura em Pedagogia	
<b>Professor Responsável:</b>	Luciana Lohn	
<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga horária</b>
Segunda feira	14h15min - 18h15min	4h
Terça feira	14h15min - 18h15min	4h
Quarta feira	14h15min - 18h15min	4h
Quinta feira	14h15min - 18h15min	4h
Sexta feira	14h15min - 18h15min	4h
Total semanal		<b>20h</b>
Número de vagas		<b>01</b>
<b>Alunos que podem participar</b>	Acadêmicos do curso de Licenciatura em Pedagogia, a partir do 4 <sup>o</sup> semestre.	

<b>Disciplina, componente ou área:</b>	Brinquedoteca do curso de Licenciatura em Pedagogia	
<b>Professor Responsável:</b>	Luciana Lohn	
<b>Dia da semana</b>	<b>Horário</b>	<b>Carga horária</b>
Segunda feira	13h15min - 17h15min	4h
Terça feira	13h15min - 17h15min	4h
Quarta feira	13h15min - 17h15min	4h
Quinta feira	13h15min - 17h15min	4h
Sexta feira	13h15min - 17h15min	4h
Total semanal		<b>20h</b>
Número de vagas		<b>01</b>
<b>Alunos que podem participar</b>	Acadêmicos do curso de Licenciatura em Pedagogia, a partir do 4 <sup>o</sup> semestre.	

#### 04. COMPETE AO MONITOR:

##### 4.1. Constituem-se atribuições do monitor:

- I. Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) Prestar assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

- b) Contribuir na preparação de atividades teóricas e/ou práticas; e
- c) Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades de ensino como semana de curso, exposição tecnológica, feiras de profissões, projetos de ensino, seminários e outros eventos;
- II. Cumprir as horas semanais de trabalho conforme previsto no Edital e de acordo com o calendário pré-determinado pelo professor responsável;
- III. Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas semanalmente.

§ 1º O estudante monitor poderá desenvolver grupos de estudos da (s) disciplina (s), componente (s) curricular (es) ou áreas do conhecimento da monitoria.

§ 2º O bolsista deverá reservar no mínimo 50% da carga horária destinada à monitoria para atendimento aos estudantes.

**05. DAS CONDIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO CANDIDATO PARA PARTICIPAÇÃO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA:**

5.1. Para participar das atividades de monitoria, remunerada ou voluntária, o estudante deverá apresentar:

- I. Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria (obtido através do Histórico Escolar);
- II. Não receber bolsa de outra modalidade (pesquisa ou extensão) concedida pelo IFC ou outro órgão financiador.  
Parágrafo Único - Monitores voluntários receberão o mesmo tratamento dispensado aos monitores bolsistas; exceto com relação ao pagamento da bolsa.

**06. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:**

6.1. O estudante interessado em participar da seleção para as vagas de Atividades de Monitoria deverá apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I);
- II. Atestado de Matrícula no curso;
- III. Cópia do Histórico Escolar do curso;
- IV. Cópia do CPF e RG;
- V. Cópia do cartão do banco, especificando a agência e conta corrente;
- VI. Carta de motivação (a carta deverá ser escrita de próprio punho, de no máximo uma página) (Anexo II).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

6.2. Local, datas e horários de inscrições dos candidatos:

LOCAL	DATA	HORÁRIO
Coordenação Geral de Ensino (CGE)	14 a 20 de março de 2019	Das 9h às 22h

**07. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS – BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

7.1. O processo de seleção dos candidatos será coordenado pela CGE e conduzido pelo professor responsável pela monitoria;

7.2. Para efeito da classificação e seleção do estudante bolsista ficam estabelecidas as seguintes pontuações, condicionadas à apresentação comprobatória no ato da inscrição:

ITEM
Média aritmética das disciplinas ou componentes curriculares cursados com aproveitamento da área de concentração da monitoria somada à nota atribuída à carta de motivação (0 a 10).

7.3. A nota final será obtida pela média aritmética dos itens constantes no item anterior.

7.4. Os inscritos serão classificados, por ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida no item 7.3.

7.5. Como critério de desempate, serão considerados os seguintes itens abaixo – apresentados em ordem de relevância:

I. O estudante que obtiver o melhor resultado na análise da média (componentes curriculares/disciplinas objetos de inscrição);

II. maior idade;

III. O estudante que possuir a menor quantidade de reprovações em componentes curriculares.

7.6 Todos os estudantes classificados e que não foram contemplados com bolsa comporão um quadro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir as necessidades das Atividades de Monitoria.

7.7 Os estudantes classificados e contemplados com bolsa, que não puderem assumir as atividades do programa no dia 01 de abril de 2019, serão automaticamente reposicionados para a última posição da lista de classificação.

7.8 Os estudantes classificados e não contemplados com bolsa, poderão atuar como monitores voluntários.

7.9 Os estudantes atuantes como monitores voluntários terão prioridade na concessão de bolsa caso haja disponibilidade.

**08. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO**

8.1. O resultado do processo de seleção será publicado (por meio eletrônico/página e impresso/no mural) do IF Catarinense/ Campus Camboriú.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

### 09. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
14 de março de 2019	Lançamento do Edital
14 a 20 de março de 2019	Inscrição dos candidatos e entrega da documentação na <i>CGE</i>
25 de março de 2019	Divulgação dos resultados
01 de abril de 2019	Início das Atividades de Monitoria

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O monitor poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

- I. Quando o monitor solicitar cancelamento, trancamento ou desistência junto ao professor responsável pela monitoria;
- II. Quando o monitor não cumprir as atividades previstas no programa de trabalho;
- III. Quando o monitor se ausentar, sem justificativa, por 3 (três) vezes consecutivas das atividades programadas.

10.2. O certificado de conclusão de participação nas atividades será emitido pelo setor de certificação vinculado à Coordenação de Registro Escolar do Campus para monitores que tenham cumprido todas as atividades de monitoria. Para os demais, desde que tenham cumprido no mínimo 50% da carga horária prevista para a monitoria, serão conferidas declarações de participação, emitidas pela Coordenação Geral de Ensino, de acordo com a carga horária executada conforme ficha de frequência conforme Anexo VIII da Resolução nº 006 – CONSUPER/2017, assinada pelo professor responsável pela monitoria.

10.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo Departamento de Desenvolvimento Educacional do Campus Camboriú ouvindo Coordenação Geral de Ensino.

Publique-se.

  
ROGÉRIO LUÍS KERBER  
Diretor-Geral



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

---

**ANEXO I – EDITAL Nº018/GDG/IFC-CAM/2019**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO– ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIO**

Nome: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período do Curso: \_\_\_\_\_

Monitoria Pretendida:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Cidade/ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_

Ao assinar esta ficha de inscrição, declaro conhecer as normas na íntegra e o Edital Nº 018/GDG/IFC-CAM/2019, e das resoluções nº 066 - CONSUPER/2016 e 006 – CONSUPER/2017, bem como concordar com os termos que os regem.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

